



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.007624/2013-99

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 192/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO – FNDE E A GAIGA  
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME,  
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 dias do mês Junho de 2017, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **PRESIDENTE**, o Sr. **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.351.460-53 – SSP/BA, CPF nº 671.730.715-34, nomeado por meio da Portaria nº 2.325 de 20 de dezembro de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 21/12/2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.021.916/0001-92, estabelecida à Av. República Argentina, 334 – Sala 04 – Água Verde – Curitiba/PR, neste ato representada por seu **SÓCIO-GERENTE**, Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GAIGA**, CREA nº 15.293-D/PR, CPF nº 355.177.609,10, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.007624/2013-99, resolvem celebrar o **presente Termo aditivo**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 192/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até 16/07/2018.

## DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 192/2013, a partir de 16 de julho de 2017, por mais um período de 12 (doze) meses, ou a qualquer momento se for do interesse da Administração, desde que notifique a Contratada com 60 dias de antecedência da rescisão contratual, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2013, combinada com o disposto no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## DO PREÇO

**CLAÚSULA TERCEIRA** - O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços, objeto deste aditivo será o seguinte:

Item	Localidades	Estimativas de Supervisões	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)	Valor Final do Laudo (RS)	
					Valor Unitário com até 10 supervisões em uma única O.S.	Valor Unitário com mais de 10 supervisões em uma única O.S.
7	DF/GO/MS/MT	1105	1.802,48	1.991.740,40	1.802,48	1.802,00
10	PR/SC	1013	1.758,94	1.781.806,22	1.758,94	1.758,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 3.773.546,62</b>		

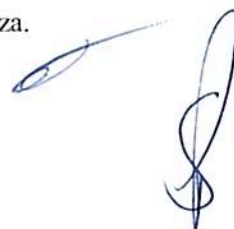
## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 3.773.546,62 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de 2017, fixados em **RS 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DO EMPENHO
12368208005090001	0113150072	339039	2017NE800302	19/06/2016

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de 2018, estimados em **RS 1.873.546,62 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, correrão às expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.



### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA QUINTA** - A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
P/ Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GAIGA**  
P/ Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. Silvana Oliveira da Silva

Nome:

**Silvana Oliveira da Silva**

CPF: 029.412.477-26

CPF:

RG: 1.373.519 – SSP-DF

RG:

2. Paulo Roberto de Oliveira Campos

Nome:

**Paulo Roberto de Oliveira Campos**

CPF: 287.474.701-78

CPF:

CRA-DF 022.538

RG: